



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício 250/2001

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Em: 07/06/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos

MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval desta Egrégia Casa de Leis o incluso projeto de lei onde se pretende conceder auxílio financeiro à Sociedade Musical União XV de Novembro, para custear parte das despesas com as comemorações ao centenário de fundação daquela agremiação.

Guardiã das nossas mais valorizadas tradições, é inegável a contribuição da União XV de novembro na divulgação de nossa arte musical, nossa cultura e desempenha importante papel na formação de nossos jovens.

Em todos os momentos de júbilo da Administração Municipal, a Corporação Musical União XV de Novembro se fez presente, abrilhantando as solenidades. Nada mais justo do que nas comemorações do Centenário da União XV de Novembro, a Administração Municipal delas participe, eternizando este momento de festa, de uma instituição que faz parte da história de todos nós.

Estamos certos de que o valor que ora destinamos à custear as festividades, é muito aquém daquilo que a corporação realmente merece, pelo muito que tem feito pela história e cultura de Minas, mas está dentro das possibilidades do Erário e, certamente será somado a outras contribuições que virão.

Certos de contar com a valorosa contribuição desta Edilidade na apreciação da matéria, em regime de urgência, para que a beneficiada possa, já de imediato, iniciar os preparativos das comemorações, esperamos a acolhida desta proposição, em única discussão e votação.

Cordiais saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob N.º 028
Em 09/06/03 11:5:20

Projeto de Lei N.º 028/2001

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à entidade que menciona, dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinada a auxiliar a Sociedade Musical União XV de Novembro nas festividades do seu centenário de fundação.

Art. 2º - Para cobrir as despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo
Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

08.48.247.2.066.3231 – Subvenções Sociais R\$ 12.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 12.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para atender o disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 11 / junho / 2001
Presidente _____
Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

08.48.247.2.066.3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 2.500,00

08.48.247.2.066.4120 – Equip. e Material Permanente R\$ 7.000,00

08.48.247.2.060.4120 – Equip. e Material Permanente R\$ 2.500,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 12.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 11 / Junho / 2001

Presidente

Secretário